



OFÍCIO Nº ____/2024/SEMAG

Colinas (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Para
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
Nesta

Senhor secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade dos serviços contratados para que não haja descontinuidade na prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO realizados pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº 128/2023/SEMAG**, firmado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **28.726.074/0001-29**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, uma vez que o prazo de vigência do aludido contrato será expirado em 14/03/2024.

Atenciosamente,



ROGERIO LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 128/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
28.726.074/0001-29..

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliada na cidade de Colinas - MA, e a empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 Sr. Wharlys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59. Endereço: Avenida Sebastião Fernandes Lima - Bairro Alto Santo Antônio - Colinas - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 222/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



FOLHAS: 03
PROC: 69 / 2024
Ass:

e) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇO/MERCADORIA	MARCA/ MODELO/ANO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR POR VEÍCULOS	VALOR MENSAL DOS VEÍCULOS	12 MESES	VALOR ANUAL
4	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla, com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel, motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Foyota Hilux SRX (Cabine Dupla)2020	1	R\$ 7.400,00	88.800,00	12	88.800,00

VALOR TOTAL ANUAL DE TODAS AS SECRETARIAS	88.800,00
---	-----------

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, COLINAS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGÍVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



FOLHAS:	02	Processo nº 222/2023-PMC
PROC:	69	Fls.: 578
ASS:	[assinatura]	Rub.: @

valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela CONTRATANTE:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

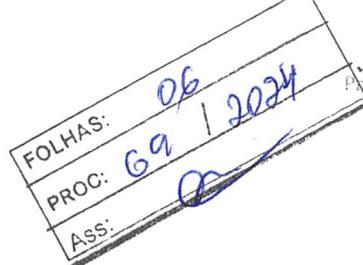
16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo



setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato:

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

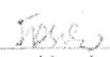
Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais, da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 14 de março de 2023.


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CPF nº 003.301.723-95
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento.
CONTRATANTE


PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 28.726.074/0001-29
Sr. Wharlys Bernardes Lopes
Rg: 0450869520124 - CPF: 611.061.013-59, -
MA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 036.419.323-94

Nome: 
CPF: 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	07
PROC:	69 / 2024
ASS:	

FOLHAS:	607
PROC:	222 / 2023
ASS:	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II. Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29 -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 14 de junho de 2023

CONTRATANTE:


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 057/2021, Celebrado Entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedral, e A Empresa Ampla Engenharia Ltda Epp. Objeto da Rescisão: Contratação da Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Engenharia Para Conclusão da Construção de Uma Creche Tipo C No Município de Cedral - Ma. Nos Termos da Tomada de Preço Nº 006/2023. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II da Lei Federal No. 8.666/93. Eliedene Rosa Cunha, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 127/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 128/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.726.074/0001-29

-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28. -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28. -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 132/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 90.000,00 (noventa mil reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28. -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 133/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28. -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação lato sensu em transição do espectro TEA e educação, conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). CONTRATADA: SETE - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TERESINA - CNPJ: 17.773.534/0001-53. -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- CPI/DP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de manilhas e estacas, em concreto, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 24/07/2023. HORÁRIO: 9h30min Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPI, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro-MA, 10 de julho de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 030701/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030701/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 17:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna-MA, 7 de julho de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Replicação

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Sistema de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 25/07/2023, às 14:30.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer-MA, 10 de julho de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializados, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, através de Inexigibilidade de licitação, objetivando a recuperação de Repasses Federais diminuídos pela União de forma ilegal, visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,17 (dezesseis centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cores Municipais. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrita na OAB/PE sob o Nº 11.338.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração Patrimônio e Finanças inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Escritório Advocatório para Prestação de Serviços Jurídicos especializados, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, processo mediante inexigibilidade de licitação, com o objetivo da contratação de Prestador de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que cessaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando atender os interesses do município de Humberto de Campos. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cores Municipais, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença. ASSINATURAS: Pela Contratante: Aldenise Sacramento Diniz Souza, Secretária Municipal de Administração Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrita na OAB/PE sob o Nº 11.338.



 Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° Proc. N° Rubric a
---	--

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

*Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 128/2023/SEMAG cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.***

Colinas (MA), 14 de fevereiro de 2024.

[assinatura]

SR^a. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

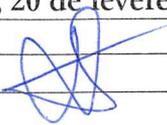
 Prefeitura de Colinas Melhor pelo povo ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ 06.113.682/0001-25	Fls. N° Proc. ° Rubrica
---	--

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 20 de fevereiro de 2024.



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 128/2023/SEMAG.

CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 128/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
0412200522005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM GERAL
3;3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MOV. OUTRAS E INTANGIVEIS

Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2024.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 128/2023/SEMAG

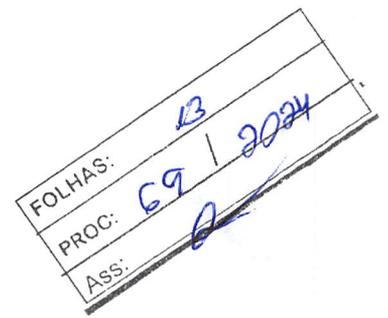
CONTRATADO: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29 ,

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 128/2023/SEMAG, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo as demandas da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2024.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° ***/20**/SEMAG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° ***/20** -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA ATENDENDO A PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileira, casada portadora do CI N° ***** com CPF N° ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** , com sede à ***** - Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr. ***** , brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 36/20**/SEMAG, Parecer Jurídico N° *****/20**/ASSEJUR, e Parecer N° *****/20**/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/2017/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ***** (*****)**, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA atendendo a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

O valor total do Contrato n° *****/20**/SEMAG, passou a ser de R\$
***** (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/20**/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), *** de ***** de 20**.

SRª IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

CNPJ N° *****

Sr.º *****

CPF N° *** , CI N° *******

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 69/2024/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

PARECER N.º 48/2024/CPL

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 128/2023/SEMAG, uma vez que ainda existe saldo e que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA**, firmado com a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N.º 28.726.074/0001-29**, advindo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/20**/CCL**, que terá seu prazo expirado em 14/03/2024.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 14/03/2023, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento,

confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretário de ADMINISTRAÇÃO** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 04 de março de 2024.


DELCIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

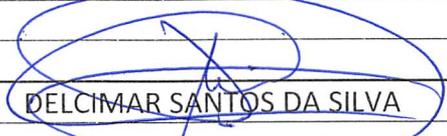
Fls.
N°
Proc.
N°
Rubric
a
.....

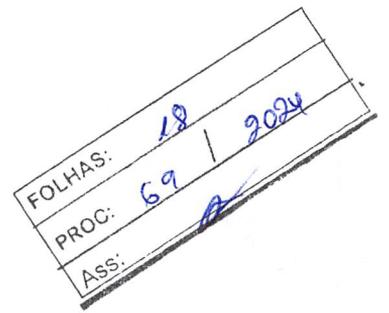
A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 128/2023/SEMAG; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2023/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 - Proposta de Aceitação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2023/SEMAG;

Colinas (MA), 07 de março de 2024.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL



PROCESSO n.º 69/2024/SEMAG.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 128/2023/SEMAG da Empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ N° 28.726.074/0001-29**.

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 55/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N° 128/2023/SEMAG**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG** e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 28.726.074/0001-29**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA, e terá seu prazo expirado em 14 de março de 2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 128/2023/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in *Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles*).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 128/2023/SEMAG** com a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.726.074/0001-29**, com a manutenção

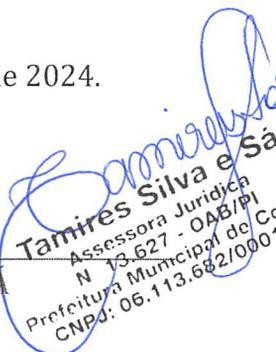
FOLHAS: 21
PROC: 69 / 2024
ASS: 2

do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 11 de março de 2024.

É o parecer, s.m.j.

TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI 13.627


Assessora Jurídica
N.º 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	99
PROC:	69 / 2024
Ass:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -0300

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS: 23 / 2024
PROC: 69 / 2024

0502	Execução de pintura asfáltica de ligam, inclusive fornecimento de ligam, rodovia existente	M2	7700,00	R\$ 1,19	R\$ 9.163,00	R\$ 543,00
0503	Transporte de pedras de basalto	T	9,24	R\$ 655,01	R\$ 6054,12	R\$ 130,00
0504	Assusturo de CAP-50/70	T	34,77	R\$ 4.026,20	R\$ 140.000,00	R\$ 162.000,00
0505	Transporte de CAP-50/70	T	24,27	R\$ 655,02	R\$ 158.200,00	R\$ 78.200,00
0506	Preço unitário de obra	T	126,00	R\$ 138,48	R\$ 17.438,40	R\$ 10.200,00
0507	Transporte com caminhão basculante 10m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3000	3390,56	R\$ 2,27	R\$ 7.596,66	R\$ 28.000,00
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 100.000,00
0701	Serviço de pavimentação em bloco intertravado, com bloco travado de 25x25cm, espessura 10cm, AF_12/2015	M2	1900,00	R\$ 21,38	R\$ 40.622,00	R\$ 100.000,00
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 600.210,00
0801	Execução de malha em concreto armado 10x15x10cm	M	1050,70	R\$ 42,49	R\$ 44.652,41	R\$ 270.000,00
0802	Execução de caixa de concreto armado, medida à boca, 30cm base	M	1030,20	R\$ 10,70	R\$ 10.923,40	R\$ 250.000,00
0803	Execução de passeio (calçada) em bloco travado 15x15x10cm, fecho em obra, acabamento com cimento, pavimento intertravado, M_07/2016	M2	1300,10	R\$ 07,99	R\$ 10.389,90	R\$ 30.000,00
09	BOÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.917,00
0901	Copira e limpeza manual de rua, a mão	M2	1500,00	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00	R\$ 75.000,00
0902	Copira e limpeza manual de terreno	M2	1000,00	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 20.000,00
0903	Coleta e descarga de entulho em caminhão basculante 10m3 - carga com pó, catagorização e descarga	M3	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 5.550,00	R\$ 40.000,00
0904	Transporte com caminhão basculante de 10m3 em via urbana pavimentada para DNIT, execução e 100m quilômetros (Dakem)	M3000	1000,00	R\$ 0,36	R\$ 360,00	R\$ 3.000,00
10	DIVERSOS					R\$ 81.000,00
1001	Banco com entulho (carga 1,50m, largura 50cm, por de terra fundido e com 10 peças de madeira, impulsionado manual)	M3	5,00	R\$ 020,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
1002	Banco de concreto pré-moldado com grade e pintura asfáltica em obra	M3	0,00	R\$ 040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1003	Plano de grama batente em placas	M2	200,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
1004	Planta de piso com taxa unitária específica, manual 2 divisões, trabalho finalizador	M2	1225,10	R\$ 10,44	R\$ 12.795,24	R\$ 30.000,00
1005	Limpeza geral	M2	3700,00	R\$ 2,11	R\$ 7.807,00	R\$ 72.000,00
TOTAL						R\$ 3.070.210,00

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Ison Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2023	JUIZINHO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.282-95

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fd12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



Estado do Maranhão

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 03/2023/GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º- Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

- I** – Tesoureiros ou Secretários Municipais;
- II** – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;
- III** – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV** – Contador e Vereadores.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

I – PRESIDENTE:

- 1 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)**

II - MEMBROS

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:265705993
Dados: 2023.01.02 13:56:06 -03'00'
72

1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO

2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO

III - SECRETÁRIO

CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO

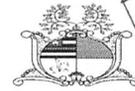
CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I** – julgar a licitação;
- II** – receber e processar os recursos contra seus atos;
- III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;



Estado do Maranhão

FOLHAS: 36
PROC: 69 / 2020
Ass: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

XII – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XIII – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

I – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

II – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

IV – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

V - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

VI – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

II – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

III – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

II – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO.26570599372
Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

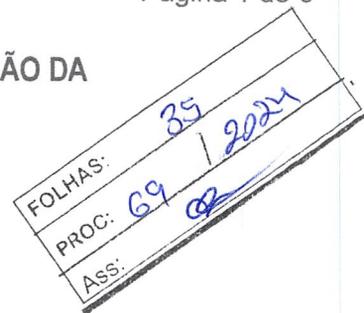
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000, sócio único da LTDA “**INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**” com sede social na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.726.074/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600083095 resolve alterar a cláusula em vigor mencionada no Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial

A LTDA girará sob o nome empresarial “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e nome fantasia “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

Devido às alterações do Contrato Social, e adaptando-se ao Novo Código Civil, o sócio resolve consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social:

WHARLYS BERNARDES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Presidente Dutra/MA, nascido em 05/04/1996, portador do RG nº 045086952012-4 SSP/MA e CPF nº 611.061.013-59, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 108, Centro, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social

A LTDA gira sob o nome empresarial “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” e nome fantasia “**PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço

A LTDA está localizada na Avenida Sebastião Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP 65.690-000.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**

FOLHAS:	36
PROC:	69 / 2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

A Sociedade limitada unipessoal tem como atividades:

Atividade principal:

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Locação de Betoneiras);

Atividades secundárias:

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de Caminhões sem Condutor);
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Locação de Tendas);
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Locação de Equipamentos de Som);
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital social da LTDA é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas e subscrito pelo sócio único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, da seguinte forma:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA

FOLHAS: 37
PROC: 69 / 2024
Ass: [assinatura]

Sócio	Quotas	Valor Unitário	%	Capital Social
WHARLYS BERNARDES LOPES	500.000	R\$ 1,00	100	R\$ 500.000,00
Total Geral	500.000	R\$ 1,00	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao único **WHARLYS BERNARDES LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbitos nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA — Da Remuneração

Ao sócio único administrador fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA**

FOLHAS:	35
PROC:	69 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SÉTIMA — Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA — Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de Dezembro de cada ano, nesse período a administradora, procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único:

Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

INOV9 LOCACAO & SERVICOS LTDA

FOLHAS:	39
PROC:	69 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

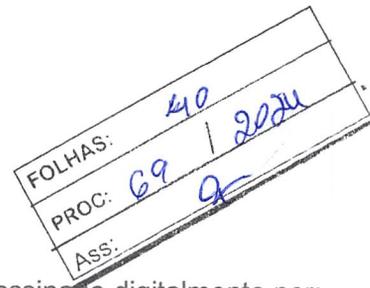
Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos as obrigações deste Contrato.

Colinas/MA, 03 de Maio de 2023

WHARLYS BERNARDES LOPES
CPF nº 611.061.013-59



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

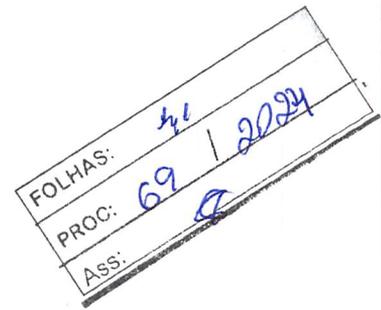
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 12:21 SOB N° 20230584829.
PROTOCOLO: 230584829 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306132111. CNPJ DA SEDE: 28726074000129.
NIRE: 21600083095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTJUDONE-VUCO - 332024
Código de validação: 1B8CBFF342

Número da guia: 24052501001707934.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 28.726.074/0001-29**, estabelecida na Av. Sebastião Fernandes Lima nº 1707, bairro Alto Santo Antonio, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/02/2024 14:54 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)





FOLHAS: 042
 PROC: 69
 Ass: 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184216192

NOME: WHARLYS BERNARDES LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0450869520124 SESP MA

CPF: 611.061.013-59 DATA NASCIMENTO: 05/04/1996

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARDOSO LOPES
 ANTONIA CEDOTE BERNARDES SI
 LVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: DK53R523084 VALIDADE: 04/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 29/12/2015

OBSERVAÇÕES

Wharlys Bernardes Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 21995430421
 MA043740286

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



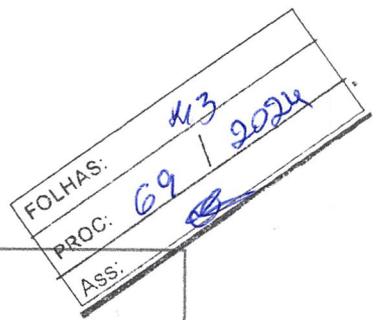
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.726.074/0001-29
Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA 1707 / ALTO SANTO ANTONIO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

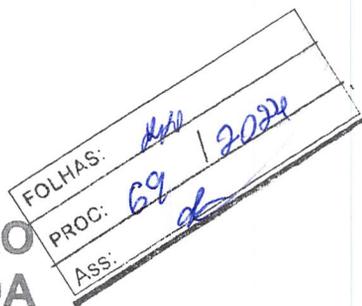
Certificação Número: 2024021101530327034211

Informação obtida em 01/03/2024 09:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015884/24

Data da

29/02/2024 15:08:41

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2024 09:23:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.726.074/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com *exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)*, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:50 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **B81A.520F.EDAC.7C29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página: 1
FOLHAS: 26
PROC: 69 | 2024
Ass: a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Certidão n°: 14006652/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:25:26

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.726.074/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	47
PROC:	69
Ass:	2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078529/24

Data da

29/02/2024 15:06:34

Inscrição Estadual: 126293350

CPF/CNPJ: 28726074000129

Razão Social: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA, 1707 CEP: 65690000 - ALTO SANTO

Telefone: (98)91394590

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2024.

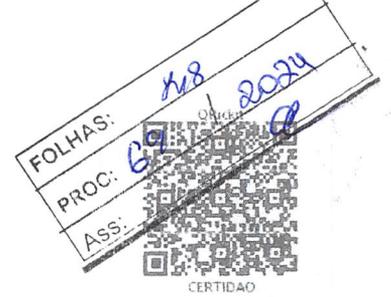
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2024 09:25:53



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/02/2024 09:54:00
USUÁRIO:SERVIDOR05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 178/2024
AUTENTICAÇÃO:JA9K-XP7B

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/02/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE DEP. DE COORDENAÇÃO FISCAL
E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



06/02/2024 09:54:59
USUÁRIO:SERVIDOR05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 177/2024
AUTENTICAÇÃO:K1GM-RGPK

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.726.074/0001-29**, situada à **AV SEBASTIAO FERNANDES, 1707 ALTO SANTO ANTONIO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 06/02/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE DEP. DE COORDENAÇÃO FISCAL
E EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403254690
NIRE 21600083095 CNPJ 28.726.074/0001-29			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, xxxxx, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20240233247	21/02/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20231212267	04/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	20230813313	11/08/2023	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
002	20230584829	04/05/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	20230584829	04/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230507204	18/04/2023	BALANCO
223	20230494757	14/04/2023	BALANCO
002	20230196624	09/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230196624	09/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160008309	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20211383961	17/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210811064	16/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811064	16/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210781769	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210781769	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191291277	13/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191291277	13/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190057610	07/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190006773	11/01/2019	BALANCO
206	20180602683	27/07/2018	PROCURACAO
091	20180402749	28/06/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	20180402749	28/06/2018	TRANSFORMACAO
002	20180402706	28/06/2018	TRANSFORMACAO
223	20180409395	08/06/2018	BALANCO
080	21801272201	26/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801272201	26/09/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 10:42:49 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPUDQP5V.



MAC2403254690

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2403254630			
NIRE : 21600083095 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600083095	CNPJ 28.726.074/0001-29	Data de Ato Constitutivo 26/09/2017	Início de Atividade 26/09/2017		
Endereço Completo Avenida SEBASTIAO FERNANDES LIMA, Nº 1707, ALTO SANTO ANTONIO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (LOCACAO DE BETONEIRAS) 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (LOCACAO DE TENDAS) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR(EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIO SEM OPERADOR ALUGUEL DE, LEASING OPERACIONAL DE)					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES	CPF/CNPJ 611.061.013-59	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WHARLYS BERNARDES LOPES	CPF 611.061.013-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 21/02/2024	Número 20240233247	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 10:42:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHU5IVM.



MAC2403254630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 01/03/2024 09:10:00

FOLHAS: 52
PROC: 69 / 2024
ASS: R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.726.074/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2017	30/04/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 53
PROC.: 69
ASS.: 2224

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.726.074/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2017
NOME EMPRESARIAL PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME LOCACAO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO FERNANDES LIMA	NÚMERO 1707	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		TELEFONE (98) 8515-0239
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMELOCACAOESERVICOSS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 09:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



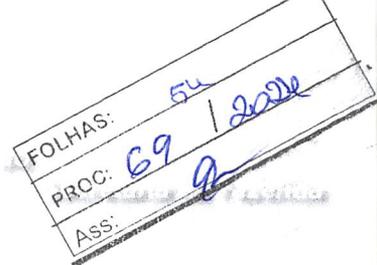
SECRETARIA DE

RECEITA DO

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO MARANHÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.726.074/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.629335-0**Razão Social:** PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEBASTIAO FERNANDES LIMA**Número:** 1707 **Complemento:****Bairro:** ALTO SANTO ANTONIO**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 91394590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
9329899	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 21/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2024**Número da Consulta:**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular Sr. **Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **414/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº 06.021.810/0001-00
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ nº 28.726.074/0001-29
- Endereço: Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio
- Cidade: Colinas
- Estado: Maranhão

- CEP: 65.690-000
- Titular/Sócio Administrador: Wharlys Bernardes Lopes
- E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

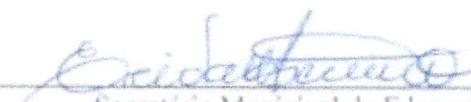
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.6 ou	Fiat	3	3	9

superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)				
--	--	--	--	--

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.


Secretária Municipal de Educação
Eridan Bezerra do Nascimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCACAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 611061013-59** e **Rg nº 0450869520124** expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº 412/2023 – CPL/PMLP
- Processo Administrativo nº 150/2023 – CPL/PMLP
- Período de Vigência do Contrato: 13/07/2023 à 13/12/2023
- Período dos Serviços Prestados: 13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
- CNPJ nº 06.021.810/0001-00
- Endereço: Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro
- Cidade: Lago da Pedra
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.715-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

[assinatura]

- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**
- E-mail: **inov9locacao@gmail.com**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de saúde, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos- 8)	Toyota	2	3	6
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)	Fiat	6	3	18

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.


Almiralíce Mendes Pereira
CPF nº 466.698.923-49
Secretária Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 28.726.074/0001-29**, com Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Bairro Alto Santo Antonio - Colinas/MA – CEP: 65.690-000, neste ato representada pelo seu titular **Sr. Wharlys Bernardes Lopes**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611061013-59 e Rg nº 0450869520124 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA – CEP: 65.690-000, para os serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Serviços Públicos, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos, constantes no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP.**

1. DADOS DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Contrato de Administrativo nº **413/2023 – CPL/PMLP**
- Processo Administrativo nº **150/2023 – CPL/PMLP**
- Período de Vigência do Contrato: **13/07/2023 à 13/12/2023**
- Período dos Serviços Prestados: **13/07/2023 à 13/10/2023 – TOTALIZANDO 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇOS PRESTADOS NO PRESENTE CONTRATO.**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

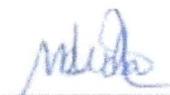
- Órgão: **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**
- CNPJ nº **06.021.810/0001-00**
- Endereço: **Rua Mendes Fonseca, nº 222 - Centro**
- Cidade: **Lago da Pedra**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.715-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ nº **28.726.074/0001-29**
- Endereço: **Av Sebastiao Fernandes Lima, nº 1707, Alto Santo Antonio**
- Cidade: **Colinas**
- Estado: **Maranhão**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**

FOLHAS: 62
PROC: 69 / 0211
ASS: @

Lago da Pedra (MA), 30 de outubro de 2023.



MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos

→ E-mail: inov9locacao@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO FORNECIDO:

Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, em Conformidade com o Anexo I do Edital, Conforme Especificações e Quantitativos, Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 413/2023 – CPL/PMLP oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150 – CPL/PMLP..**

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

**PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) MESES
(SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MARCAS	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	QUANTIDADE (MÊS)	TOTAL DE VEÍCULOS PELA QUANTIDADE DE MESES
2	Locação de Veículo tipo caminhonete / utilitário, categoria picape ou esportivo (suv), movido a diesel, motor 2.5 e superior, cabine dupla, tração 4 X 4, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, som/rádio (preferencialmente com toca CD/MP3 player). o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos- 8)	Toyota	4	3	12
3	Veículo tipo automóvel, categoria sedan (médio), movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.6 ou superior, 04 portas, equipado com AC, DH, VE, TE e alarme, capacidade para 05 pessoas, com som/rádio. o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso. (Qtde de Veiculos-12)	Fiat	3	3	9

A última coluna da planilha acima expressa os quantitativos, correspondente a prestação de serviços dentro do período de 3 (três) meses.

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
CAIXA		1-1-01-01-01	10.000,00D
=CAIXA			*****10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO DO BRASIL		1-1-01-02-02	11.831.289,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			*11.831.289,50D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR			
ADIANTAMENTOS A 13.SALARIO		1-1-01-05-03	0,00D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			*****0,00D
CLIENTES A RECEBER			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO		1-1-01-07-02	47.695,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ		1-1-01-07-08	0,00D
CLIENTES DIVERSOS		1-1-01-07-13	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES		1-1-01-07-41	25.198,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		1-1-01-07-44	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE		1-1-01-07-47	0,00D
=CLIENTES A RECEBER			*****72.893,00D
=DISPONÍVEL			*11.914.182,50D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			*11.914.182,50D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES DIVERSAS			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1-3-02-01-01	6.100,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		1-3-02-01-05	15.280,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			*****21.380,00D
(-)DEPRECIACÕES			
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO		1-3-02-02-05	3.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO		1-3-02-02-06	1.280,00C
=(-)DEPRECIACÕES			*****4.280,00C
=IMOBILIZADO			*****17.100,00D

FOLHAS: 63
 PROC: 69 / 2024
 ASS: [assinatura]

WHARLYS BERNADES LOPES
 Administrador
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=Total - ATIVO PERMANENTE			*****17.100,00D
=Total - ATIVO			*11.931.282,50D

FOLHAS: 69 | 2024
PROC: 69 | 2024
ASS: [assinatura]

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			
CREDORES DIVERSOS			
CONTAS A PAGAR		2-1-01-01-02	0,00C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		2-1-01-01-04	0,00C
FORNECEDORES		2-1-01-01-06	398.564,04C
TELEFONE A PAGAR		2-1-01-01-08	1.780,00C
ALUGUEL A PAGAR		2-1-01-01-09	16.400,68C
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		2-1-01-01-14	6.666,66C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		2-1-01-01-16	2.503,25C
=CREDORES DIVERSOS			****425.914,63C
CREDITOS TRABALHISTA			
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER		2-1-01-02-02	173,40C
SALARIOS A PAGAR		2-1-01-02-08	1.045,00C
13º SÁLARIO A PAGAR		2-1-01-02-11	393,42C
FGTS A RECOLHER		2-1-01-02-14	1.191,96C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		2-1-01-02-15	805,57C
=CREDITOS TRABALHISTA			*****3.609,35C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			****429.523,98C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			****429.523,98C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OUTROS FORNECEDORES			
DIVERSOS FORNECEDORES			
FORNECEDOR A LONGO PRAZO		2-2-03-01-01	4.205.480,26C
=DIVERSOS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=OUTROS FORNECEDORES			**4.205.480,26C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			**4.205.480,26C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
RESERVAS DE CAPITAL			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		2-3-01-01-04	6.796.278,26C
=RESERVAS DE CAPITAL			**6.796.278,26C

FOLHAS: 65
 PROC: 69 / 2022
 ASS: @

WHARLYS BERNADES LOPES
 Administrador
 CPF: 61106101359
 RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)
 CNPJ : 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		2-3-01-02-03	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			***500.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**7.296.278,26C
=Total - PASSIVO			*11.931.282,50C

FOLHAS: 66
 PROC: 69 / 2024
 ASS: [assinatura]

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador
 CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017
 Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha: 5

1 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

: INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.726.074/0001-29na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE n° 2160008395.

FOLHAS: 67
 PROC: 69 / 2024
 ASS: [assinatura]

Nota 1 - Contexto Operacional A Empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Empresário Individual, tem sede e foro na cidade de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão, Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, N° 850, Centro, CEP 65.860-000, inscrita no CNEJ sob o n°. 28.726.074/0001-29, tendo como objeto social principal Aluguel de Máquina e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 26/09/2017.

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades Composta pela conta Banco do Brasil, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.3 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.3.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

Nota 4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5 - Eventos subsequentes

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da instituição ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sucupira do Norte/MA, 09 de Fevereiro de 2023

WHARLYS BERNADES LOPES

Administrador

CPF: 61106101359

RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CRC: 014013/MA-O CNPJ: 01199683477

INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00050)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupim do Norte, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA DE VENDA		
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4-1-01-02-06	5.687.055,79C
=RECEITA DE VENDA		**5.687.055,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		**5.687.055,79C
=Total - RECEITAS		**5.687.055,79C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	14.432,00D
13º SALARIO	3-1-01-01-02	1.212,00D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	1.251,52D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	1.082,40D
=DESPESAS COM PESSOAL		*****17.977,92D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	93.345,96D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	89.208,00D
ALUGUEL	3-1-01-02-38	54.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****236.553,96D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		
ONORÁRIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	19.999,92D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		*****19.999,92D

FOLHAS: 68
 PROC: 69 / 2024
 ASS: [assinatura]

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA(00056)

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	280.232,29D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		****280.232,29D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D
=Total - DESPESAS		****554.764,09D

FOLHAS: 69
 PROC: 69 / 2024
 Ass:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 5.687.055,79C
 DESPESAS + APURAÇÃO → 554.764,09D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *5.132.291,70**

WHARLYS BERNADES LOPES
 TITULAR
 CPF: 61106101359

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
 Contador
 CPF:011.996.834-77 CRC: 014013

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 2160083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha:

8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldo Inicial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.286,56	0,00	2.286.286,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Gastos com emissões de Ações	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26
Ações em Tesouraria Adquiridas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

NOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Fólia: 9

9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ações em Tesouraria Vendidas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Dividendos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Ajustes de Conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

NOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha:

10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Descrição	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Realização da Reserva de Reavaliação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.796.278,26	0,00	7.296.278,16
SALDOS FINAIS	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.730.460,46	0,00	111.730.460,46

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição: 04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF: 011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição: 04/01/2017

INOVA LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.726.074/0001-29 NIRE: 21600083095 Data: 26/09/2017

Endereço: AL LUIZ GONZAGA CARNEIRO, Nº 850, CEP: 65.860-000, CENTRO, Sucupira do Norte, MA

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES

Diário: 6

Folha:

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$6.796.278,26C	R\$1.784.280,86C
(+) Depreciação	R\$4.280,00C	R\$4.280,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro Ajustado	R\$6.800.558,26C	R\$1.790.566,56C
Aumento em duplicatas a receber	R\$72.893,00D	R\$34.250,00C
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$4.604.044,30C	R\$4.645.100,26C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$1.045,00C	R\$1.045,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$11.332.754,56C	R\$6.470.961,82C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$21.380,00D	R\$21.380,00D
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	R\$21.380,00D	R\$21.380,00D
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R\$500.000,00C	R\$500.000,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$500.000,00C	R\$500.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$11.811.374,56C	R\$6.949.581,82C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$12.703.237,05C	R\$5.753.655,23C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$24.514.611,61C	R\$12.703.237,05C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Sucupira do Norte, 31 de dezembro de 2022.

WHARLYS BERNADES LOPES
TITULAR
CPF: 61106101359
RG: 0450869520124 Data Expedição:04/06/2012

ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
Contador
CPF:011.996.834-77 CRC: 014013
RG: 0215170320023 Expedição:04/01/2017



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01199683477	ELVIS TADEU RALL OLIVEIRA SOARES
61106101359	WHARLYS BERNARDES LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 11:06 SOB Nº 20230494757.
PROTOCOLO: 230494757 DE 14/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305003300. CNPJ DA SEDE: 28726074000129.
NIRE: 21600083095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.
INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

30/2024

Insc. Municipal
6540

CNPJ
28726074000129

Data da Constituição
26/09/2017

Nome/Razão Social
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Denominação Comercial
PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
Atividades Secundárias

Data de Início
26/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV SEBASTIAO FERNANDES

Número
1707

Complemento

Quadra

Bairro
ALTO SANTO ANTONIO

Data de Cadastro
10/02/2023

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
NQIA-U1VC

Informações Adicionais

Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021

José Carlos Aragão
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 04/01/2024.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 75
PROC: 69
Ass: [Signature]
05/01/2024 08:59:06
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6540-4 Situação: ATIVA

Razão social: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 28.726.074/0001-29

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 10/02/23 13:05

Data de Início: 26/09/17 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 26/09/17 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV SEBASTIAO FERNANDES	1707	ALTO SANTO ANTONIO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	10/02/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1.0	10/02/2023	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	10/02/2023	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1.0	10/02/2023	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	10/02/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1.0	10/02/2023	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	10/02/2023	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1.0	10/02/2023	
	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	1.0	10/02/2023	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	10/02/2023	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR	1.0	10/02/2023	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS	1.0	10/02/2023	

[Signature]
Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 76
PROC: 69 / 2024
Ass: 05/01/2024 08:59:06
SERVIDOR04

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	10/02/2023	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	10/02/2023	
	PRODUCAO MUSICAL	1.0	10/02/2023	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1.0	10/02/2023	
	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	10/02/2023	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	26/09/2017	


José Barciás Evangelista
Diretor de Departamento
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2023/SEMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – CPL/PMC**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 128/2023/SEMAG – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 28.726.074/0001-29 , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, DA CIDADE DE COLINAS-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO**, o **Sr. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, CPF N° 003.301.723-95 Residente e Domiciliado em Colinas – Ma, e a empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29** , com sede no Avenida Sebastião Fernandes Lima – Bairro Alto Santo Antônio – Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Wharlys Bernardes Lopes portador do Rg: 0450869520124 – CPF: 611.061.013-59**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do **Processo Administrativo n° 69/2024/SEMAG, Parecer Jurídico N° 55/2024/ASSEJUR, e Parecer N° 48/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 128/2023/SEMAG**, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, da cidade de Colinas-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, a contar da data de 14/03/2024 a 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 128/2023/SEMAG** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 14 de março de 2024.



SR^a IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE



PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29
Sr. Wharlys Bernardes Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.: 
R.G. 02613141301

C.I.C.: 
R.G. 800.720.383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 39 / 2024
PROC: 69 / 2024
ASS: [assinatura]



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº128/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/03/2024 a 14/03/2025.**

CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29.**

Colinas/MA - 14 de março de 2024

CONTRATANTE:

Ivan Prudêncio da Silva
Srº Ivan Prudêncio da Silva.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Ketley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Belágua/MA, no dia 21 de junho de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Ketley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Caminhos de Acesso (Estradas Vicinais) para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Ketley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Urbanas e Rurais do Município de Belágua/MA, no dia 24 de junho de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024. Ketley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

Belágua-MA, 5 de junho de 2024.
KETLEY ALBUQUERQUE AGUIAR SAMINEZ
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº127/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº128/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Sollane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº130/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº132/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº133/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na perfuração de poços , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/05/2024 a 08/05/2025. Colinas/MA - 8 de maio de 2024
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49 CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº99/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: 5º Quinto termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software contábil , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 28/05/2024 a 28/05/2025. Colinas/MA - 28 de maio de 2024
CONTRATADA: ADTR INFORMATICA - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - C.N.P.J sob o n.º 09.925.258/0001-37
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO:3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações e pregão eletrônico , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2024 a 19/05/2025. Colinas/MA - 17 de maio de 2024
CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28,-MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

